



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Jacupiranga

FORO DE JACUPIRANGA

1ª VARA

Avenida Presidente Kennedy, 299, ., Centro - CEP 11940-000, Fone: 13 3864-7109, Jacupiranga-SP - E-mail: jacup1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

JOÃO PEREIRA MAGALHÃES, Supervisor de Serviço do Cartório da Vara Judicial do Foro de Jacupiranga, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1501938-78.2022.8.26.0294 - Ordem nº 2022/001859 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Falsificação de documento público, em que figura como Averiguado **ERICH COUTINHO RAMOS**, Ignorado, Autônomo, RG 47560490-8, CPF 38673112850, pai NAGIR DE RAMOS, mãe ROSA COUTINHO RAMOS, Nascido/Nascida 23/07/1990, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **22/09/2022**

Documento de Origem: **IP, IP, PORT nº: 2259211/2022 - DEL.POL.CAJATI, 20867353 - DEL.POL.CAJATI, 2259211 - DEL.POL.CAJATI**

Histórico da Parte **ERICH COUTINHO RAMOS**

22/09/2022 - Data do Fato - Art. 297 "caput" do(a) CP

Local: AVENIDA ADOLFO MUNIZ, 934

VILA VITORIA - CAJATI/SP - 11950000

13/03/2024 - Inquérito/TC Arquivado

14/03/2024 - Baixa da Parte

Situação Processual:

Promoção de Arquivamento Juntada - 12/03/2024 18:21:01 - Nº Protocolo: WJCP.24.70005060-8

Tipo da Petição: Manifestação MP - Promoção de Arquivamento

Data: 12/03/2024 18:16

Determinação de arquivamento de procedimentos investigatórios - 13/03/2024 14:09:35 -

Vistos. Acolho o ponderado parecer do Ministério Público, e pelos seus fundamentos que adoto, determino o arquivamento do presente inquérito policial, com as ressalvas do artigo 18 do Código de Processo Penal. Atualizem-se, o histórico de partes, e movimentação processual (códigos 61615 e 22 - arquivamento/baixa). Ciência ao Ministério Público.

Definitivo - 14/03/2024 14:39:04 Baixa Definitiva - 14/03/2024 14:39:15

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Jacupiranga, 08 de setembro de 2025.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA